Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.o 344 - CGC 83102566/0001-51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420-000 - Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº 093/92

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos da legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento próprio da Autarquia Municipal de Saúde " Hospital São João Batista " crédito adicional suplementar no valor de CR$ 1.245.721,47 (Hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte um cruzeiros e quarenta e sete centavos), em reforço das seguintes dotações:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR CR$
01.01	Divisão de Administração		
13.07.021.20	Gerenc. Sistema Administrativo		
	Material de Consumo	3.120.00	1.245.721,47
		TOTAL	1.245.721,47

Art. 2º - Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo precedente, e de conformidade com o disposto no Inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, ficam reduzidos e anuladas as dotações que especifica:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR CR$
01.01	Divisão de Administração		
13.07.000.000	Administração		
	* Vencimentos e Vantagens Fixas	3.111.01	80.360,18
	* Despesa Variáveis	3.111.02	0,64
	* Outros Serviços e encargos	3.132.00	14.333.30
15.00.000.000	Assistência e Previdência		
	* Contrib. p/ Previdência Social	3.113.01	396.107,42
	* Contribuição ao FGTS	3.113.02	660.000,00
01.02	Divisão Assist. Médica Hospitalar		
13:75.428.204	Operacionalização Assist. Médica Hosp.		
	* Material de Consumo	3.120.00	29.979,77
	* Outros Serviços e Encargos	3.132.00	64.940,16
		Total	1.245.721,47

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este DECRETO em vigor na data de sua publicação.